Lei nº 392, de 23 de dezembro de 2004

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 54/97, de 19 de dezembro de 1997, que autoriza a construção de imóvel destinado à instalação de escritório e de clínica médico-odontológica nas Avenidas Coronel Oliveira Mota e Frei Guilherme Maria. .

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 54/97, de 19 de dezembro de 1997, que autoriza a construção de imóvel destinado à instalação de escritório e de clínica médico-odontológica nas avenidas Coronel Oliveira Mota e Frei Guilherme Maria, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica autorizada a construção de imóvel destinado à instalação de escritório, clínica médico-odontológica, loja e estacionamento para comercialização de veículo automotor de pequeno porte, nas avenidas Coronel Oliveira Mota e Frei Guilherme Maria, nesta cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 23 de dezembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm